



LEI Nº 5 - DE 10 DE ABRIL DE 1948.

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de Cr. \$ 12 000,00.

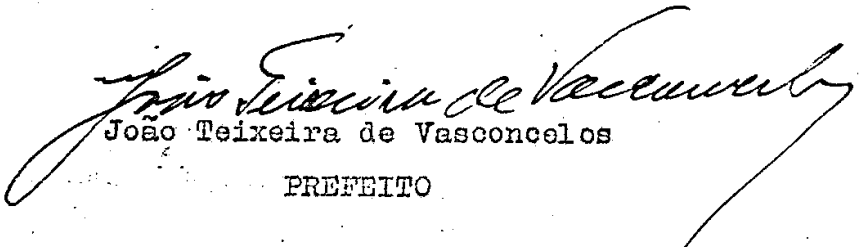
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de doze mil cruzeiros (Cr. \$ 12 000,00) em reforço à Verba 15. - Encargos Diversos - Consignação "Despesas Diversas", sub-consignação nº 28, do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura utilizar-se-á de parte do excesso de arrecadação até esta data, representado na importância de Cr. \$ 597 123,20.

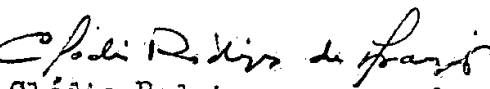
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de abril de 1948.


João Teixeira de Vasconcelos

PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1948).


Clódi Rodrigues de Araújo
Secretário